



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO VEREADOR MÁRIO BRAMBILA

### INDICAÇÃO N° \_\_\_\_ / 2025

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
**Elvandro Maciel da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Muriaé**

Excelentíssimo Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, apresentar, respeitosamente, a presente **INDICAÇÃO**, para que seja encaminhada ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (Demutran), **Sr. Genir Carneiro**, solicitando a possibilidade de implantação de sentido único de circulação (**mão única**) nas ruas **Leopoldina, Tombos e Vieiras**, na subida do bairro Santa Terezinha, popularmente conhecida como Morro da “Bucânia”, visando melhorar a fluidez do tráfego e garantir maior segurança para condutores e pedestres.

#### Justificativa

As ruas mencionadas possuem pista estreita, tráfego intenso e forte inclinação, o que torna a circulação em duplo sentido um desafio constante, comprometendo a mobilidade e a segurança viária. O fluxo de veículos de maior porte, como caminhões e ônibus, frequentemente enfrenta dificuldades para manobras, aumentando os riscos de colisões e retenções no trânsito.

A adoção da mão única nessas vias permitirá maior organização do tráfego, reduzindo pontos de conflito, garantindo melhor escoamento dos veículos e preservando a infraestrutura viária.

Diante disso, solicita-se que o DEMUTRAN realize estudos técnicos para avaliar a viabilidade dessa adequação, proporcionando mais segurança e fluidez ao trânsito local.

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Muriaé, destacam-se as seguintes disposições que fundamentam a presente solicitação:

Art. 6º – Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

(...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO VEREADOR MÁRIO BRAMBILA

XVIII - “Regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos.”

(...)

XXI - “Fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais.”

(...)

Dessa forma, submete-se, respeitosamente à apreciação de Vossa Senhoria a presente indicação para análise e providências cabíveis.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,

18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**MÁRIO LÚCIO BRAMBILA**

Vereador – PSB